



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

CÓPIA

**OBRA: PASSEIO PÚBLICO
LOCAL: ÁREAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO: FLORÍNEA-SP**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo do Projeto:

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de pavimentação de passeio público, com o piso em concreto usinado apoiado sobre lastro de brita.

- Calçada em concreto liso espessura 5 cm.....1.146,00 m²

1.2. Identificação da Obra

Painel de identificação em chapa galvanizada fixada em estrutura metálica/madeira, com os dizeres preestabelecidos pelo padrão do convênio firmado. Os painéis deverão ser colocados nos locais das obras no primeiro dia de início das mesmas.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Limpeza e demolições:

Competirá ao Executante efetuar os serviços de limpeza e/ou demolições do passeio público alvo da intervenção, em remoção de vegetação rasteiras, deslocamento de cercamento, e dar destino final dos entulhos.

7

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CÓPIA

2.2. Infraestruturas existentes e necessárias:

2.2.1 Qualquer obra de interesse Municipal existente junto ao passeio público (cabos, rede de água, rede de esgoto, bocas de lobo, etc...), deverá ser comunicada ao Departamento de Engenharia do município, para análise e avaliação executiva.

2.2.2 Cabe a contratada efetivar alterações e/ou seguimento da infraestrutura existente e/ou a executar nos passeios públicos, que sofrerão intervenções, comunicando as concessionárias alvo e ao Departamento de Engenharia do município.

2.3. Proteções

A fixação de Placas será efetuada pelo executante, sendo as placas fixadas em um porta placa (podendo ser de madeira ou metálico), a fixação das placas de responsabilidades técnicas da obra, bem como as placas de segurança e sinalizações públicas devem respeitar as diretrizes presentes nas normativas e leis que regem este assunto. Também é de responsabilidade do executante a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4. Locação das obras:

A locação do passeio, níveis, desníveis, cortes e aterros, bem como o alinhamento será fornecido pelo Departamento de Engenharia do município.

2.5. Direção e Administração das obras:

2.5.1 Ficará a critério do executante, sendo o técnico da Prefeitura Municipal o representante junto a Contratante para fiscalização, orientação técnica e monitoramento dos serviços.

2.5.2 A executante será responsável por manter a obra permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais adequados e permitidos pela legislação.

6

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CÓPIA

3. MOVIMENTO DE TERRA

Após a remoção do material orgânico, do logradouro público, serão procedidos os aterros e cortes necessários para compatibilizar com o greide projetado.

Fica a critério do departamento técnico da Prefeitura Municipal, em proceder qualquer alteração do greide projetado (corte/aterro), adequando com a pavimentação da rua.

4. COMPACTAÇÃO DO SOLO

Os aterros deverão atingir um grau mínimo de compactação de 95 % do Proctor Normal e a variação da umidade, não deverá ultrapassar a mais ou menos 2 % em relação a umidade ótima.

A compactação deverá ser procedida manualmente e/ou mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

5. EXECUÇÃO DO SUB-LEITO

Após a terraplanagem, limpeza e compactação do greide do passeio, atendendo todos os serviços de Topografia como nivelamentos, inclinações necessárias do projeto e/ou pelas adequações definidas pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal, será lançada uma camada de lastro de brita numa espessura de 2 cm

h

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CÓPIA

6. PAVIMENTAÇÃO

Será executada com concreto usinado com resistência mínima f_{ck} 20 MPa, com espessura de 5 cm, apoiado diretamente sobre a camada de lastro de brita, sendo devidamente desempenado mecanicamente a fim de manter a superfície com acabamento liso, porém mantendo uma pequena rugosidade com intuito de eliminar os riscos de deslizamentos e quedas por parte dos pedestres.

A executante deverá manter um rigoroso controle de umidificação do piso durante seu processo de cura, a fim de evitar fissuras derivadas da retração do concreto.

Serão realizadas juntas de dilatação a cada 2,00 m com maquinário apropriado, com profundidade de 2,00 cm, perfazendo quadriláteros com dimensões variáveis de 2,00 a 4,00 m de largura, por 2,00 m de comprimento no sentido longitudinal do passeio.

7. ACESSIBILIDADE

Nos cantos dos quarteirões será procedido o rebaixamento do cordão, até o nível do passeio, numa largura de 1,20 m por uma distância mínima de rampa de 1,20 m para inclinação máxima de 10 %, para uso de PNEs (Portadores de Necessidades Especiais). A execução das rampas de acesso á PNEs deverá seguir as recomendações da NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

8. LIMPEZA DA OBRA

A limpeza da obra consiste, na remoção de todos os entulhos, terra e restos de detritos dos materiais de construção. O piso deverá ser lavado, não devendo existir quaisquer vestígios de tinto ou materiais aderidos ao piso.

b

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CÓPIA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A obra apenas será considerada como finalizada, quando a mesma estar em acordo com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, principalmente a quitação do INSS referente à obra contratada.

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do Departamento de Engenharia do município, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da mesma. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização e a Contratante será responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de responsabilidade da executante, porém cabe ao fiscal do município à aprovação dos materiais que serão utilizados.

A obra deverá ser entregue em 90 dias conforme prazo especificado no convênio firmado e a partir da emissão da ordem de serviço.

Após o término da obra, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será composto de três vias de igual teor, todas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e pela Contratada.

O Recebimento Provisório só ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições da obra, inclusive aquelas referentes a acréscimo e modificações;
- Após o término de todas as obras especificadas no contrato de serviço;
- Termo de Recebimento contendo declaração formal de que a responsabilidade da Contratada, é de cinco anos na forma da Legislação pertinente.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Comunicação | PMF

CÓPIA

O pagamento deverá ser efetuado á cada medição de serviço realizada na obra, de acordo com o estabelecido em convênio, onde o recebimento se dará apenas após o repasse do recurso do agente concedente.

A fiscalização da obra, será realizada pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas da obra, liberando para as execuções.

Qualquer modificação deste memorial descritivo, a executante, sem a prévia autorização do departamento técnico da Prefeitura Municipal, a mesma ficará sujeita a demolição e re-execução da obra, sem custos a Contratante, bem como o cancelamento das liberações dos recursos.

A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão acarretar em problemas futuros, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos, mediante a ensaios e testes laboratoriais.

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de junho de 2019.

BENTO GARCIA NETO
Eng. Civil
CREA-SP 060071382-5

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal